

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência  
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre o resultado da análise final da Comissão de Constituição, e divulga a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), e dá outras providências.*

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SCPD nº 19, de 11 de outubro de 2024, e no item "a" do Parágrafo Único do item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar que das decisões da Comissão de Constituição, publicadas na Resolução SCPD nº 19, de 11 de outubro de 2024, não foram interpostos recursos.

**Art. 2º** Aplicada a alínea "a" do item 3.2 do edital, restou a seguinte classificação, para o seguimento religião de matriz africana, em razão do maior tempo de atuação:

a) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA, fundado em 01/07/1995 - Titular.

b) Templo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogum/Projeto Caridade, fundado em 02/02/2001 - Suplente.

**Art. 3º** Divulgar o resultado da análise final da Comissão de Constituição, para preenchimento das vagas da sociedade civil, conforme previsto no item 1.3.2 do Edital de Chamamento 01/24:

I - Representantes de organização de defesa e de promoção da igualdade racial

a) CUAS - Central Única de Amigos Solidários

II - Representantes de religião de matriz africana

a) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA

III - Representante de capoeiristas

a) Liga União ABCDMRRSP Capoeira

IV - Representante dos povos indígenas;

(Representação escolhida pela população indígena)

V- Representante da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC);

VI- Representante da 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo;

**Art. 4º** As organizações informadas no artigo 3º, com exceção da representação dos povos indígenas, que já escolheu e informou o nome de seus representantes, serão oficiadas para indicação dos titulares e suplentes que as representarão na ocupação das respectivas cadeiras.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência